



## **ATA DA VIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA SUBSEÇÃO II ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, com início às nove horas, realizou-se a Vigésima Sessão Ordinária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, sob a presidência do Excelentíssimo Ministro Emmanoel Pereira, Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, presentes os Excelentíssimos Ministros Antônio José de Barros Levenhagen, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Delaíde Alves Miranda Arantes, Douglas Alencar Rodrigues, Maria Helena Mallmann e Dora Maria da Costa para composição do quórum. Também compareceram o Subprocurador-Geral do Trabalho Doutor Aluísio Aldo da Silva Júnior e a Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, Adriana Medeiros. Havendo *quórum* regimental foi declarada aberta a Sessão, a qual deixaram de comparecer, por motivo justificado, os Excelentíssimos Ministros Ives Gandra da Silva Martins Filho, Renato de Lacerda Paiva, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho e Lélío Bentes Corrêa. O Excelentíssimo Ministro Emmanoel Pereira registrou a presença dos estudantes do curso de Direito da Faculdade de Caldas Novas – UNICALDAS. Ato contínuo, passou-se à O R D E M D O D I A, com julgamento dos processos em pauta: Processo: ED-RO - 200-28.2011.5.17.0000 da 17a. Região, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: SPAGHETTERIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. E OUTRAS, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Amaral de Souza, Advogado: Dr. Alex de Freitas Rosetti, Advogado: Dr. Flávio Cheim Jorge, Embargado(a): SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, MOTÉIS, APART HOTÉIS, FLAT, PENSÕES E MEIOS DE HOSPEDAGENS, COZINHAS INDUSTRIAIS E AFINS, REFEIÇÕES COLETIVAS CONVÊNIOS, BARES, RESTAURANTES E SIMILARES NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - SINTRAHOTÉIS - SINTRAHOTÉIS, Advogada: Dra. Simone Malek Rodrigues Pilon, Embargado(a): BARBARA ALICE CUNHA FARIAS, Embargado(a): JONAS ALVES DE ASSIS, Embargado(a): ROBSON HERMES SILVA, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA, Decisão: retirar o processo da pauta de julgamento, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Relator. Processo: ED-RO - 641-29.2012.5.15.0000 da 15a. Região, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: DAYSE IARA DOS SANTOS E OUTROS, Advogado: Dr. Maurício Sérgio Forti Passaroni, Embargado(a): UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO - UNESP, Procurador: Dr. Luiz Fernando Barcellos, Decisão: retirar o processo da pauta de julgamento, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Relator. Processo: RO - 672-91.2013.5.05.0000 da 5a. Região, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE MACARANI, Advogado: Dr. Fábio Galvão Júles, Recorrido(s): MARIA DOROTÉIA ALVES SILVA E OUTROS, Advogado: Dr. Erick Menezes de Oliveira Júnior, Decisão: retirar o processo da pauta de julgamento, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Relator. Processo: RO - 7700-54.2014.5.13.0000 da 13a. Região, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): ESTADO DA PARAÍBA, Procurador: Dr. Ricardo Ruiz Arias Nunes, Recorrido(s): FRANCISCA ANA MONTEIRO DA SILVA SOARES, Advogado: Dr. Manoel Wewerton Fernandes Pereira, Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr.



Luiz Emmanuel Andrade Farias, Decisão: retirar o processo da pauta de julgamento, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Relator. Processo: RO - 34-92.2015.5.12.0000 da 12a. Região, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): MARIBEL RECK DE BARROS E OUTRA, Advogado: Dr. Carlos Frederico Braga Curi, Recorrido(s): ANTÔNIO CARLOS DA CUNHA, Recorrido(s): ASSESSORIA DE MARKETING E PROMOÇÕES CANCUN LTDA., Recorrido(s): RUI FERNANDO DA ROSA, Decisão: retirar o processo da pauta de julgamento, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Relator. Processo: ED-RO - 39-38.2015.5.22.0000 da 22a. Região, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: SINDICATO DOS TRAB DO CORREIOS E TELEGRAFOS DO E DO PI, Advogado: Dr. Cleiton Leite de Loiola, Embargado(a): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Sandra Pinheiro de Oliveira, Advogado: Dr. Euclides Rodrigues Mendes, Advogada: Dra. Ane Carolina de Medeiros Rios, Advogada: Dra. Larisse da Costa Machado Farias, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA, Decisão: retirar o processo da pauta de julgamento, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Relator. Processo: RO - 156-67.2015.5.17.0000 da 17a. Região, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): WELLMIGTON ANTUNES DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Joaquim Augusto de Azevedo Sampaio Netto, Recorrido(s): PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, Advogado: Dr. Marcelo Tostes de Castro Maia, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 12ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA, Decisão: retirar o processo da pauta de julgamento, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Relator. Processo: RO - 441-60.2015.5.17.0000 da 17a. Região, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): COMERCIAL DE VEÍCULOS CAPIXABA S.A., Advogado: Dr. Eduardo Meneguelli Muniz, Recorrido(s): UNIÃO (PGFN), Procuradora: Dra. Andaléssia Lana Borges, Autoridade Coatora: SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO, Decisão: retirar o processo da pauta de julgamento, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Relator. Processo: ED-RO - 637-63.2015.5.05.0000 da 5a. Região, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Renata Protásio de Souza, Advogado: Dr. Frederico de Oliveira Ferreira, Embargado(a): ROGÉRIO BASTOS DOS SANTOS, Advogado: Dr. Carlos Alfredo Cruz Guimarães, Advogado: Dr. Wilson de Oliveira Ribeiro, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE SANTO AMARO, Decisão: retirar o processo da pauta de julgamento, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Relator. Processo: RO - 21364-70.2015.5.04.0000 da 4a. Região, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): FERNANDA MARTINS, Advogado: Dr. Lindamar Lemos de Godoy, Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL - AELBRA, Advogado: Dr. João Carlos Oliveira Teixeira, Decisão: retirar o processo da pauta de julgamento, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Relator. Processo: RO - 80212-66.2015.5.07.0000 da 7a. Região, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): HELENA MARIA SANTOS NOGUEIRA, Advogada: Dra. Thais Mota Aquino, Recorrido(s): MARIA MÁRCIA DE SOUZA E OUTROS, Advogado: Dr. Paulo Victor Araújo Martins, Advogado: Dr. Pedro Coelho Magalhães, Recorrido(s): GASTRO EVENT RESTAURANTE - EIRELI, Recorrido(s): EDIANA MARIA DA SILVA MIGUEL, Recorrido(s): GERARDUS WILHELMUS RUDOLPHUS MARIA VAN ECK, Recorrido(s): GIJSBERT



CORNELIS PETERSEN, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 18ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA, Decisão: retirar o processo da pauta de julgamento, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Relator. Processo: ED-RO - 1000835-67.2015.5.02.0000 da 2a. Região, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: LUIZ GABRIEL DIAS BATISTA, Advogado: Dr. José Eduardo Andrade dos Santos, Embargado(a): V.L.O. - ALIMENTOS LTDA. - ME, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 5ª VARA DO TRABALHO DE SANTOS, Decisão: retirar o processo da pauta de julgamento, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Relator. Processo: AgR-CauInom - 3007-19.2016.5.00.0000 da 12a. Região, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): EDELICIO RIBEIRO BRILLINGER, Advogado: Dr. Edivaldo Bruzamolín Silva da Rocha, Advogado: Dr. Arnaldo A. Coração, Agravado(s): BANCO DO BRASIL SA, Advogado: Dr. Jairo Waisros, Decisão: retirar o processo da pauta de julgamento, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Relator. Processo: RO - 1159-21.2011.5.09.0000 da 9a. Região, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Roney Osvaldo Guerreiro Magaldi, Recorrido(s): ÉDSON JOSÉ SCHWAIDA, Advogado: Dr. Hugo Oliveira Horta Barbosa, Advogado: Dr. Gerson Luiz Graboski de Lima, Decisão: retirar o processo da pauta de julgamento, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Relator. Processo: RO - 5530-55.2014.5.15.0000 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): REINALDO ANASTÁCIO, Advogado: Dr. Jorge Luiz Caneiro Carreira, Advogada: Dra. Tatiana Fernanda Zapaterini, Recorrido(s): JBS S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. José Garcia Cuesta Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Ely Talyuli Júnior, patrono da Recorrida. Processo: RO - 905-09.2015.5.09.0000 da 9a. Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S.A., Advogada: Dra. Leticia Daniele Simm, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogado: Dr. Leonardo Santana Caldas, Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Viviane Dockhorn Weffort, Recorrido(s): SOCIEDADE EVANGÉLICA BENEFICENTE DE CURITIBA, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA, Decisão: retirar o processo da pauta de julgamento por solicitação do Exmo. Ministro Relator. Processo: ReeNec e RO - 2895-81.2010.5.10.0000 da 10a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Remetente: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO, Recorrente(s): UNIÃO (PGU) E OUTRA, Procuradora: Dra. Mariana de Souza Piaç, Recorrido(s): SONIA SOUZA PEREIRA, Advogado: Dr. Rubens Santoro Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do reexame necessário e do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhes provimento para, reconhecendo a violação literal dos artigos 5º, § 2º, e 114 da Constituição Federal, julgar procedente o pedido de corte rescisório, desconstituindo o acórdão proferido pelo TRT da 10ª Região, nos autos da reclamação trabalhista nº 158-2007-018-10-00-8, condenar a Ré em honorários advocatícios, no importe de R\$ 1.000,00 (mil reais), e, em juízo rescisório, proferir novo julgamento, com o objetivo de dar provimento ao reexame necessário e ao recurso voluntário interposto pela União, reconhecendo a imunidade de jurisdição do primeiro Reclamado, extinguindo o processo, sem resolução de mérito, na forma do inciso IV do artigo 485 do CPC/2015. Invertido o ônus da sucumbência quanto às custas processuais. Processo: RO - 11130-90.2014.5.03.0000 da 3a. Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s):



BANCO SANTANDER ( BRASIL ) S. A., Advogado: Dr. Ney José Campos, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Recorrido(s): CLÁUDIO DE PAULA E SILVA, Advogada: Dra. Eucilene Siqueira Barros, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 6ª VARA DO TRABALHO DE UBERLÂNDIA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Ely Talyuli Júnior, patrono do Recorrente. Processo: RO - 21834-04.2015.5.04.0000 da 4a. Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): ITAU UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Frederico Azambuja Lacerda, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Dra. Stela Corrêa da Silva de Oliveira, Advogado: Dr. Ely Talyuli Júnior, Advogado: Dr. Pedro Zanette Bourscheid, Recorrido(s): MARCOS ANTÔNIO SILVEIRA DE JESUS, Advogado: Dr. André Luiz dos Santos Silva, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 27ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, por maioria, vencida a Exma. Ministra Delaíde Miranda Arantes, dar-lhe provimento para desconstituir a penhora de numerário que foi promovida nos autos da execução em curso e determinar o retorno dos autos ao juízo da execução para que adote a diligência saneadora determinada a aperfeiçoar a garantia do juízo. Obs.1: Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Douglas Alencar Rodrigues. Obs.2: Juntará voto vencido a Exma. Ministra Delaíde Miranra Arantes.Obs.3: Falou pelo Recorrente o Dr. Ely Talyuli Júnior.; Processo: RO - 235-95.2015.5.08.0000 da 8a. Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): ISOLUX PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Sólton de Almeida Cunha, Advogado: Dr. Rodrigo Seizo Takano, Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Loana Lia Gentil Uliana, Recorrido(s): NORTE ENERGIA S.A., Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE ALTAMIRA, Decisão: por unanimidade, com fundamento no art. 267, VI, do CPC/73, extinguir o processo sem resolução de mérito. Custas pela impetrante, no importe de R\$400,00, calculadas sobre o valor fixado à causa de R\$20.000,00, já recolhidas (fl. 2.644). Obs.: Presente à Sessão o Dr. Felipe Marques Ribeiro, patrono da Recorrente. Processo: RO - 7068-37.2015.5.15.0000 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): CLARO S.A., Advogada: Dra. Aparecida Tokumi Hashimoto, Advogado: Dr. Gustavo Granadeiro Guimaraes, Advogado: Dr. Caio Antônio Ribas da Silva Prado, Advogado: Dr. Roberto Baronian, Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Ivana Paula Cardoso, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 4ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental deferido ao Exmo. Ministro Douglas Alencar Rodrigues, após a Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Relatora, votar no sentido de negar provimento ao recurso ordinário. Obs.: Falou pela Recorrente o Dr. Caio Antônio Ribas da Silva Prado. Obs.: O representante do Ministério Público do Trabalho manifestou-se em sessão. Processo: AR - 7353-81.2014.5.00.0000 da 4a. Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Revisora: Maria Helena Mallmann, Autor(a): ELIANA BEATRIZ DO AMARAL SCHENKEL, Advogado: Dr. Antônio Martins dos Santos, Réu: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Réu: BANRISUL SERVIÇOS LTDA. (BANRISUL CARTÕES S.A.), Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, admitir a ação rescisória, e, no mérito, julgar improcedente o pedido. Custas processuais, pela Autora, no importe R\$40,00 (quarenta reais), calculadas sobre R\$2.000,00 (dois



mil reais), valor atribuído à causa, de cujo pagamento é isenta, porque beneficiária da justiça gratuita. Honorários advocatícios, pela Autora, no importe de 15% sobre o valor da causa, isenta em razão do deferimento da gratuidade de justiça. Obs.: Presente à Sessão a Dra. Maria Clara Sampaio Leite patrona do Réu (BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA). Processo: RO - 5107-61.2015.5.15.0000 da 15a. Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): CSI CARGO LOGÍSTICA INTEGRAL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Rafael Antônio Rebicki, Advogado: Dr. Hélio Gomes Coelho Júnior, Advogada: Dra. Maria Clara Sampaio Leite, Recorrido(s): SINDICADO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A TERCEIROS, COLOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA, TRABALHO TEMPORÁRIO, LEITURA DE MEDIDORES E ENTREGA DE AVISOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDEEPRES, Advogado: Dr. Moacir Aparecido Matheus Pereira, Recorrido(s): RENAULT DO BRASIL S.A., Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, por maioria, vencido parcialmente o Exmo. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, negar-lhe provimento. Obs.: Falou pela Recorrente a Dra. Maria Clara Sampaio Leite. Processo: RO - 21509-29.2015.5.04.0000 da 4a. Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A., Advogado: Dr. Carlos Emílio Jung, Recorrido(s): MARILENE DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Marí Rosa Agazzi, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar suscitada em contrarrazões, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento, para, reconhecendo a ofensa ao art. 192 da CLT, julgar procedente a ação rescisória, com fulcro no art. 485, V, do CPC/73, desconstituindo a sentença proferida nos autos da reclamação trabalhista nº 0000176-54.2011.5.04.0002, que tramitou na 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS, e, em juízo rescisório, proferindo novo julgamento da causa principal, definir o salário mínimo como base de cálculo do adicional de insalubridade. Invertidos os ônus da sucumbência na ação rescisória. Por unanimidade, condenar a ré, na ação rescisória, ao pagamento de honorários advocatícios, no percentual de 15% sobre o valor da causa, em favor dos advogados da autora, diante da redação do item II da Súmula 219 desta Corte, dispensada do pagamento, em face da concessão dos benefícios da justiça gratuita (Lei nº 1.060/50, art. 3º, V). Custas, na ação rescisória, pela ré, no importe de R\$466,78, calculadas sobre o valor da causa de R\$23.339,09, dispensada. Obs.: Presente à Sessão a Dra. Carla Emanuela Ferreira Siqueira, patrona do Recorrente. Processo: RO - 243-29.2015.5.06.0000 da 6a. Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): INÁCIO SEVERO CRUZ E OUTRO, Advogado: Dr. Tiago Uchôa Martins de Moraes, Advogado: Dr. Jayrton Rodrigues de Freitas, Recorrido(s): FUNDAÇÃO CHESF DE ASSISTÊNCIA E SEGURIDADE SOCIAL - FACHESF, Advogado: Dr. Hebrón Costa Cruz de Oliveira, Advogado: Dr. Everardo Ribeiro Gueiros Filho, Advogado: Dr. José Suerdy Portela Patrício, Recorrido(s): COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF, Advogada: Dra. Juliana Castelo Branco Protásio, Recorrido(s): DILVAN JOSÉ BARROS WANDERLEY, Recorrido(s): ARLINDO FERNANDES DA SILVA, Recorrido(s): ABDIAS ALVES DA SILVA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Othoniel Furtado Gueiros Neto, patrono da Recorrida. Processo: RO - 1981-08.2012.5.15.0000 da 15a. Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): TEIXEIRA, MARTINS & ADVOGADOS, Advogado: Dr. Roberto



Teixeira, Advogado: Dr. Cristiano Zanin Martins, Advogado: Dr. Hugo Leonardo Duque Bacelar, Recorrido(s): EDUARDO MEDEIROS JORDÃO, Advogado: Dr. Ilor João Cunico, Recorrido(s): SEMPRE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA., Recorrido(s): CARLOS AUGUSTO, Recorrido(s): V.C.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., Recorrido(s): VALDENICE ANDREOTTI MENDES AUGUSTO, Recorrido(s): QUALITY ASSESSORIA COMERCIAL E FINANCEIRA LTDA., Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE BRAGANÇA PAULISTA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento, após, por maioria, ter-se afastado o óbice da perda de objeto, vencidas as Exmas. Ministras Delaíde Miranda Arantes e Maria Helena Mallmann. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Hugo Leonardo Duque Bacelar, patrono do Recorrente.; Processo: ED-AR - 4503-83.2016.5.00.0000, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogada: Dra. Gabriela Cardoso Carvalho, Embargado(a): ADEMAR MAROBIN, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos adicionais, sem efeito modificativo do julgado. Processo: ED-RO - 80-21.2012.5.18.0000 da 18a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: GOMO CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA, Advogado: Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior, Advogado: Dr. Jorge Paulo Carneiro Passos, Embargado(a): WALTERCIDES JOSÉ FERREIRA, Advogado: Dr. Waltercides José Ferreira, Embargado(a): MARIA DE LOURDES VIEIRA, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, em face de seu caráter manifestamente protelatório, condenar a embargante ao pagamento de multa fixada em 2% (dois por cento) sobre o valor da causa atualizado, em favor dos embargados, nos termos do artigo 1.026, § 2º, do CPC de 2015. Processo: ED-RO - 746-35.2011.5.08.0000 da 8a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: REINALDO PEREIRA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. José Roberto Pereira de Oliveira, Embargado(a): BADOTTI ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Luiz Augusto Broetto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: RO - 1195-11.2010.5.05.0000 da 5a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA E OUTRA, Advogada: Dra. Vanessa de Mello Batista, Recorrido(s): AGAMENON ALVES FERREIRA, Advogado: Dr. André Figueirêdo Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. Processo: ED-RO - 1909-50.2011.5.08.0000 da 8a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: LOURIVAL PEREIRA VIEIRA, Advogado: Dr. Solon Couto Rodrigues Filho, Embargado(a): MANOEL DE JESUS MORAES VILHENA, Advogado: Dr. Soter Oliveira Sarquis, Embargado(a): VIEIRA NAVEGAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: ReeNec e RO - 5262-35.2013.5.15.0000 da 15a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Remetente: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE TATUÍ, Procurador: Dr. Eduardo Augusto Bachega Gonçalves, Recorrido(s): CARLOS ALBERTO MOSCONI JÚNIOR, Advogado: Dr. Eleodoro Alves de Camargo Filho, Decisão: por unanimidade, julgar extinto o processo, sem apreciação do mérito, por impossibilidade jurídica do pedido, nos termos do art. 267, VI, do CPC de 1973, invertido o ônus da sucumbência quanto às custas e aos honorários advocatícios, de cujo pagamento o recorrido está dispensado por ser beneficiário da justiça gratuita, diante da declaração de pobreza apresentada com a inicial. Processo: RO - 6499-36.2015.5.15.0000 da 15a. Região, Relator: Ministro



Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Dr. André Luiz Teixeira Perdiz Pinheiro, Advogada: Dra. Maria de Fatima Chaves Gay, Recorrido(s): CELSO DE OLIVEIRA ESCUDEIRO, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE SÃO SEBASTIÃO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. Processo: RO - 9800-62.2011.5.21.0000 da 21a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI DE SOUZA, Advogado: Dr. Augusto César Bessa de Andrade, Recorrido(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Thiago César Costa Avelino, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de ausência de pressupostos de constituição e desenvolvimento válido e regular do feito, renovada em contrarrazões, e, no mérito, negar provimento ao recurso ordinário. Processo: CC - 10634-88.2013.5.07.0031 da 7a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Suscitante: JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE PACAJUS/CE, Suscitado(a): JUÍZO DA 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA/PR, Decisão: por unanimidade, conhecer do conflito negativo de competência e declarar competente o MM. Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Curitiba para efetuar a degravação das declarações das testemunhas ali ouvidas mediante registro audiovisual, determinando a expedição de ofícios aos juízos suscitante e suscitado, acompanhados do inteiro teor desta decisão. Após, proceda-se à devolução destes autos ao juízo suscitante para as providências cabíveis relativamente ao encaminhamento da carta precatória ao suscitado. Processo: RO - 10660-65.2010.5.15.0000 da 15a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE MATÃO, Advogado: Dr. Antônio Augusto Ignácio dos Santos, Recorrido(s): ANDERSON RODRIGUES PONTE E OUTROS, Advogado: Dr. João Sigri Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. Processo: ED-RO - 24053-66.2014.5.24.0000 da 24a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: WAGNER CARLOS DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Thiago Lara Silva, Advogado: Dr. Juliano Tannus, Embargado(a): JOSÉ LEODORO DA SILVA, Advogada: Dra. Tatiana Albuquerque Corrêa Kesrouani, Advogada: Dra. Rosana Silva Pereira, Embargado(a): MARINA DE OLIVEIRA FLORES DE MAMANN, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: RO - 1000786-26.2015.5.02.0000 da 2a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): GERSON TRUIJO DE ANDRADE, Advogado: Dr. Alessandro da Cunha Spolon Camargo Dias, Recorrido(s): JOSÉ NILSON COELHO, Advogada: Dra. Luciana dos Anjos da Silva, Advogada: Dra. Marilena Carrogi, Recorrido(s): JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. Processo: RO - 25-47.2016.5.21.0000 da 21a. Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Fernanda Érika Santos da Costa, Recorrido(s): SUELY RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA, Advogado: Dr. André Luís Fernandes Ximenes, Recorrido(s): ECMAN ENGENHARIA S.A., Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE MACAU, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário e determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região para julgar o mandado de segurança, como entender de direito. Processo: RO - 37-32.2014.5.21.0000 da 21a. Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Advogada: Dra. Jacqueline Maia Rocha Bezerra, Advogado: Dr. Kennedy Feliciano da Silva, Recorrido(s): REGIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA, Advogado: Dr.



Jonaelson de Medeiros Galvão, Recorrido(s): MOVIMENTO DE INTEGRAÇÃO E ORIENTAÇÃO SOCIAL - MEIOS, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: RO - 103-48.2015.5.22.0000 da 22a. Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): ACS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA., Advogado: Dr. Antônio Cleto Gomes, Recorrido(s): ADAILDO JOSÉ ALVES DE LIMA, Advogado: Dr. Bruno Leonardo Xavier de Sousa, Recorrido(s): CONSTRUTORA HIDROS LTDA., Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 4ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e extinguir o processo sem resolução de mérito, por falta de interesse de agir. Custas pela impetrante, no importe de R\$60,00, calculadas sobre R\$3.000,00, valor dado à causa, já recolhidas. Processo: ED-RO - 219-06.2012.5.06.0000 da 6a. Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: MARCOS ANTÔNIO VERÍCIMO, Advogado: Dr. Marcondes Rubens Martins de Oliveira, Advogado: Dr. Raimundo Cezar Britto Aragão, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Danilo José Santos de Lucena Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los. Processo: RO - 224-55.2015.5.12.0000 da 12a. Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): FERNANDO LAUS DE MEDEIROS - (INCAPAZ, ASSISTIDO POR BIANCA LAUS DE MEDEIROS), Advogada: Dra. Bianca Laus de Medeiros, Advogada: Dra. Karina Elsbeth Floriani, Recorrido(s): PET SHOP OLÍVIA LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. Fernando Berthier da Silva, Advogado: Dr. Rodrigo Berthier da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: RO - 1116-45.2015.5.09.0000 da 9a. Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): NUTRIMENTAL S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS, Advogada: Dra. Marília Gabriela Antunes de Castro, Recorrido(s): ROSELI VICENTE DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Joãozinho Santana, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: RO - 1499-60.2012.5.15.0000 da 15a. Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): MOACIR ALVES MOREIRA, Advogado: Dr. Cláudio da Silva Alves, Recorrido(s): ESPÓLIO de ANIZIO MAGALHÃES DA SILVA, Advogado: Dr. Francisco Veras Teotônio, Advogado: Dr. Alessandro Cardoso de Sá, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, a fim de afastar a condenação por litigância de má-fé. Processo: AgR-AR - 5505-88.2016.5.00.0000 da 1a. Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ORGAO GESTOR DE MAO- DE-OBRA DO TRABALHO PORTUARIO DOS PORTOS ORGANIZADOS DO RIO DE JANEIRO, ITAGUAI, FORNO E NITEROI, Advogado: Dr. Paulo Gomide Campos Filho, Agravado(s): CARLOS ALBERTO DE SOUZA MAIA, Advogado: Dr. Durval Fernandes da Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo regimental e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos da fundamentação. Processo: ED-RO - 9334-96.2011.5.02.0000 da 2a. Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: CONDOMINIO EDIFICIO GIRASSOL 34, Advogado: Dr. José Augusto Rodrigues Júnior, Embargado(a): MARLENE ALVES DE QUEIRÓS, Advogado: Dr. Adriano Blatt, Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. Processo: RO - 10979-47.2015.5.01.0000 da 1a. Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): HELIO WAGNER DIAS GONÇALVES,





Advogado: Dr. Roberto Dantas de Araújo, Advogado: Dr. Robson Silva de Araújo, Recorrido(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 21ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, Decisão: por unanimidade, com fundamento no art. 267, VI e § 3º, do CPC/73, extinguir o processo sem resolução de mérito. Custas pela impetrante, no importe mínimo de R\$10,64, calculadas sobre R\$100,00, valor dado à causa. Processo: RO - 21263-33.2015.5.04.0000 da 4a. Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): FUGA COUROS S.A., Advogado: Dr. Genésio Vivanco Solano Sobrinho, Recorrido(s): LOURDES RIBEIRO LOURENÇO KEIS, Advogada: Dra. Juliane de Almeida Durão, Advogado: Dr. Lauro Wagner Magnago, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, rejeitar as preliminares arguidas em contrarrazões e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: RO - 21669-54.2015.5.04.0000 da 4a. Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): ICATEL TELEMÁTICA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Luís Carlos Moro, Recorrido(s): VERONICA LIMA COELHO, Advogado: Dr. Pablo Henrique Schuh do Nascimento, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE ARROIO GRANDE, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e extinguir o processo sem resolução de mérito, por falta de interesse processual, nos termos do art. 485, VI, e § 3º, do NCP. Custas pela impetrante, no importe de R\$700,00, calculadas sobre R\$35.000,00, valor dado à causa, pagamento das quais fica dispensada. Processo: RO - 21754-40.2015.5.04.0000 da 4a. Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): JBS AVES LTDA., Advogado: Dr. Ricardo Abel Guarnieri, Advogado: Dr. Vinicius Fantin Dachery, Recorrido(s): RONALDO SILVA DA SILVA, Autoridade Coatora: 1ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: RO - 1001145-10.2014.5.02.0000 da 2a. Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): MIGLIO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, Advogado: Dr. Fernando Araújo, Recorrido(s): BSM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., Advogado: Dr. Fábio Roberto Turnes, Recorrido(s): HOSPITAL MATERNIDADE SANTA MARINA LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. Fernando Araújo, Recorrido(s): WILSON BEZERRA MARANHÃO, Advogado: Dr. Fernando de Castro Neves, Recorrido(s): INDUSTRIA DE MOVEIS E ARTEFATOS LTJ LTDA., Recorrido(s): BSM IMFORTS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., Recorrido(s): GEL MOTOS LTDA., Recorrido(s): CELI MARIA LIMA SILVA, Recorrido(s): BADIA E TURNES PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS, Recorrido(s): BSM EMPRESARIAL S/S, Recorrido(s): TURNES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 80ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO, Decisão: por unanimidade, com fundamento no art. 267, VI e § 3º, do CPC, extinguir o processo sem resolução do mérito. Custas pelo impetrante, já recolhidas. Processo: RO - 26-75.2010.5.09.0000 da 9a. Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): DAVID DA ASSUNÇÃO VALLIM, Advogado: Dr. Adriano Alves Klein, Recorrido(s): FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA DA TECNOLOGIA E DA CULTURA - FUNPAR, Advogado: Dr. Luiz Antônio Abage, Recorrido(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR, Procuradora: Dra. Suzana Guimarães Maranhão, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: RO - 156-70.2013.5.23.0000 da 23a.



Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): TAP MANUTENÇÃO E ENGENHARIA BRASIL S.A., Advogado: Dr. Marcelo Gomes da Silva, Recorrido(s): LUCÍDIO CLEMENTE DA SILVA, Advogado: Dr. Marco Aurélio Ballen, Recorrido(s): VARIG S.A. - VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE VÁRZEA GRANDE, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: RO - 207-33.2010.5.07.0000 da 7a. Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE - SINDIÁGUA, Advogado: Dr. Eduardo César Sousa Aragão, Recorrido(s): COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, Advogado: Dr. Antônio Cleto Gomes, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, denegar a segurança impetrada, nos termos do art. 6.º, § 5.º, da Lei 12.016/2009. Custas pela impetrante, no importe de R\$ 30,00 (trinta reais) calculadas sobre R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais), valor atribuído à causa. Processo: RO - 315-96.2015.5.21.0000 da 21a. Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Fernanda Erika Santos da Costa, Recorrido(s): RICARDO LEITE ESPINDULA, Advogado: Dr. Antônio Pedro da Costa, Recorrido(s): EIC - ENGENHARIA, INDÚSTRIA E CONSTRUÇÃO LTDA., Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE MACAU, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, rejeitar a preliminar de nulidade do acórdão do Tribunal Regional por negativa de prestação jurisdicional e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: RO - 321-06.2015.5.21.0000 da 21a. Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Fernanda Erika Santos da Costa, Recorrido(s): ERIVERTON ANTÔNIO SANTOS DE ASSIS, Advogado: Dr. Luiz Antônio Gregório Barreto, Recorrido(s): TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE MACAU, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, rejeitar a preliminar de nulidade do acórdão do Tribunal Regional por negativa de prestação jurisdicional e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: RO - 330-65.2015.5.21.0000 da 21a. Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Fernanda Erika Santos da Costa, Recorrido(s): OTO SOARES DE MENDONÇA, Advogado: Dr. João Batista de Melo Neto, Recorrido(s): ENGEQUIP ENGENHARIA DE EQUIPAMENTOS LTDA., Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE MACAU, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, rejeitar a preliminar de nulidade do acórdão do Tribunal Regional por negativa de prestação jurisdicional e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: RO - 806-21.2013.5.05.0000 da 5a. Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. André Bulhões Machado, Recorrido(s): MARIA IVONE SALES NUNES DE ASSIS, Recorrido(s): VAGNER DOS SANTOS BOUZON, Recorrido(s): AMÉLIA MOREIRA DOS SANTOS, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 31ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: CC - 1055-39.2014.5.02.0446 da 1a. Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Suscitante: JUÍZO DA 6ª VARA DO TRABALHO DE SANTOS, Suscitado(a): JUIZO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE MACAÉ/RJ, Decisão: por unanimidade, admitir o conflito negativo de competência para declarar a competência



do Juízo da 2.<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Macaé/RJ a fim de apreciar e julgar a ação de execução individual, para onde deverão ser remetidos os respectivos autos. Processo: RO - 5103-24.2015.5.15.0000 da 15a. Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S.A., Advogado: Dr. Paulo Henrique de Sousa Azevedo, Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Flávia Vanessa Maia Nogueira, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE ARARAQUARA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: ED-RO - 80020-24.2012.5.22.0000 da 22a. Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: ESTADO DO PIAUI, Procurador: Dr. Francisco Viana Filho, Embargado(a): DILNÁ LUSTOSA MACIEL, Advogado: Dr. William Rufo dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. Processo: RO - 1001572-07.2014.5.02.0000 da 2a. Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): FIBRIA CELULOSE S.A., Advogada: Dra. Ellen Coelho Vignini, Advogado: Dr. Nelson Coelho Vignini, Recorrido(s): VICENTE CORDEIRO FILHO, Recorrido(s): COMÉRCIO E INDÚSTRIA MULTIFORMAS LTDA., Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE TABOÃO DA SERRA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: RO - 2-31.2016.5.20.0000 da 20a. Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): WASHINGTON LUIZ DOS SANTOS, Advogado: Dr. Israel Mendonça Souza, Advogado: Dr. Yargo Oliveira Favilla, Recorrido(s): PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Divandalmy Ferreira Maia, Recorrido(s): TRANSBET - TRANSPORTE DE BETUMES LTDA., Advogada: Dra. Marcila Costa da Rocha Brasil, Recorrido(s): GERMANO GIOVANI CORREIA, Recorrido(s): MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário. Processo: RO - 123-80.2013.5.23.0000 da 23a. Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): WILMAR LUFT, Advogada: Dra. Daniéle Cristina de Oliveira, Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, Procurador: Dr. André Vinicius Melatti, Recorrido(s): POENTE AGRICULTURA E COMÉRCIO LTDA. (NOVA DENOMINAÇÃO DE COMERCIAL AGROPECUÁRIA SANTA ROSA LTDA. - ME), Advogado: Dr. Guilherme de Moraes Jardim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. Obs.: Juntará voto convergente o Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. Processo: RO - 135-95.2013.5.05.0000 da 5a. Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): ANA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Luiz Sérgio Soares de Souza Santos, Recorrido(s): PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, Advogado: Dr. Waldemiro Lins de Albuquerque Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, de ofício, extinguir o processo sem resolução do mérito, na forma do art. 267, VI, do CPC de 1973. Custas pela Autora, no importe de R\$20,00 (vinte reais), calculadas sobre R\$1.000,00 (mil reais), valor atribuído à causa, das quais fica isenta porque beneficiária da gratuidade de justiça. Honorários advocatícios de 15% sobre o valor da causa, pela Autora dispensada em face da concessão do benefício da justiça gratuita. Processo: RO - 331-61.2015.5.17.0000 da 17a. Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): NM SERVIÇOS BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Lourival Costa Neto, Recorrido(s): MANOEL PEDRO NUNES LUCAS, Advogado: Dr. Bruno Bornacki Salim Murta, Recorrido(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogada: Dra. Samara Goulart



Magalhães, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 12ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. Processo: RO - 381-39.2015.5.08.0000 da 8a. Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): AGOSTINHO RAIOL DA CUNHA, Advogada: Dra. Renata Milene Silva Pantoja, Recorrido(s): COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP, Advogado: Dr. Afonso Arinos de Almeida Lins Filho, Advogada: Dra. Coracy Maria Martins de Almeida Lins, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. Processo: RO - 384-75.2015.5.05.0000 da 5a. Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): CARLOS ROBERTO VELOSO PITÁGORAS, Advogado: Dr. Leo Humberto Guanais Rochael Fernandes, Recorrido(s): ESPÓLIO de GAUDÊNCIO JOSÉ DO AMARAL E OUTRA, Advogada: Dra. Ana Glória Trindade Barbosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar procedente o pleito de corte rescisório, para desconstituir a sentença prolatada nos autos da reclamação trabalhista nº 0026200-92.2004.5.05.0631, bem como declarar nulos os atos processuais praticados desde a primeira citação do Reclamado por edital, devendo ser reaberto o prazo para oferecimento da contestação. Invertidos os ônus da sucumbência, fixam-se custas processuais, pelos Réus, no importe de R\$377,72, calculadas sobre R\$18.886,00, valor atribuído à causa, isentos do recolhimento em razão da gratuidade de justiça ora deferida. Condena-se os Réus ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais, fixados em 15% sobre o valor da causa, dos quais ficam isentos. Processo: RO - 10342-33.2014.5.01.0000 da 1a. Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): SÉRGIO AURÉLIO ALMEIDA SIMÕES, Advogado: Dr. Laudelino da Costa Mendes Neto, Recorrido(s): FERNANDO LUÍS DA CUNHA CLERICUZZI, Recorrido(s): ZETAX SUDESTE TELEMÁTICA LTDA., Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 54ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para conceder a segurança, determinando o cancelamento da penhora sobre o percentual dos salários recebidos pelo Impetrante, bem como a liberação dos valores já apreendidos nos autos do processo nº 0001400-69.1999.5.01.0054. Oficie-se à Presidência do TRT da 1ª Região e ao d. Juízo 54ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro o inteiro teor desta decisão. Processo: AR - 10653-51.2014.5.00.0000, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Revisora: Maria Helena Mallmann, Autor(a): MOISES MATOS MACHADO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Luciano Sérgio Ribeiro Pinto, Réu: DMA DISTRIBUIDORA S/A, Advogada: Dra. Maria Goreth Pereira Torres, Decisão: por unanimidade, admitir a ação rescisória, e, no mérito, julgar improcedente o pedido. Custas processuais, pelo Autor, no importe R\$ 100,00 (cem reais), calculadas sobre R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), valor atribuído à causa, de cujo pagamento é isento, porque beneficiário da justiça gratuita. Honorários advocatícios, pelo Autor, no importe de 15% sobre o valor da causa, isento em razão do deferimento da gratuidade de justiça. Processo: RO - 12092-82.2010.5.02.0000 da 2a. Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): RICARDO FELTRE, Advogado: Dr. Marcelo Pereira Gômara, Recorrido(s): SOCIEDADE EDUCADORA ANCHIETA, Recorrido(s): MARCOS PAULO DE OLIVEIRA, Recorrido(s): ADRIANA PESCE SALLES ARCURI BULOS, Recorrido(s): EZEQUIEL RODRIGUES DE ALMEIDA, Recorrido(s): VANESSA BIANCHI, Recorrido(s): SÉRGIO ANTÔNIO PEREIRA LEITE SALLES ARCURI, Recorrido(s): CÉLIA REGINA PESCE SALLES ARCURI, Autoridade Coatora: JUIZ DO TRABALHO DA 20ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. Processo:



RO - 22169-23.2015.5.04.0000 da 4a. Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS - AESC, Advogado: Dr. Alessandro Chiapin, Advogado: Dr. Pedro Francisco Marcon Terres, Recorrido(s): BELONI MARIA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Baiar de Moraes Soares Filho, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 16ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE/RS, Decisão: por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário para determinar que o feito retorne à origem a fim de que, afastados os óbices da preclusão e da coisa julgada, a Corte Regional prossiga no processamento e julgamento do mandado de segurança como entender de direito. Processo: ED-RO - 800056-29.2013.5.07.0000 da 7a. Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: MÁRCIO SOUSA SILVA, Advogado: Dr. Cícero Mário Duarte Pereira, Embargado(a): MUNICÍPIO DE CARIUS, Advogado: Dr. Danilson de Carvalho Passos, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos de declaração. Processo: RO - 157-48.2014.5.22.0000 da 22a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): FRANCISCO DE ASSIS AMADO COSTA, Advogado: Dr. Gilberto Moreira de Sousa, Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO, Procurador: Dr. João Batista Luzardo Soares Filho, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE BRASILEIRA, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE PIRIPIRI, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RO - 170-47.2014.5.22.0000 da 22a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): VIDAL GENTIL DANTAS, Advogado: Dr. Bruno Milton Sousa Batista, Recorrido(s): ACELINO ARAÚJO NETO E OUTROS, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE PICOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. Ainda, tornar sem efeito a liminar deferida anteriormente. Comunique-se, com urgência, ao Exmo. Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região e ao Juízo da Vara do Trabalho de Picos/PI do inteiro teor desta decisão. Processo: RO - 235-21.2014.5.12.0000 da 12a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): RONIERI DA SILVA PINTO, Advogado: Dr. Edgar Herzmann, Advogado: Dr. Pedro Cherem Pirajá Martins, Recorrido(s): FIGUEIRENSE FUTEBOL CLUBE, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE FLORIANÓPOLIS, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário.; Processo: RO - 445-86.2015.5.21.0000 da 21a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Fernanda Érika Santos da Costa, Recorrido(s): JAIR VIEIRA DE MELO, Advogado: Dr. George Arthur Fernandes Silveira, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE MACAU, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. Processo: RO - 446-25.2014.5.06.0000 da 6a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): QUEIROZ GALVAO ACLF JARDINS DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA, Advogada: Dra. Marcelly Villas Boas, Recorrido(s): FRANCISCO FIRMINO DA SILVA, Advogada: Dra. Terezinha Alves de Oliveira Costa, Recorrido(s): SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS E INSTALAÇÕES LTDA., Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DO PAULISTA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário.; Processo: ED-RO - 5167-36.2014.5.09.0000 da 9a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: ESPÓLIO de EDI SILIPRANDI, Advogado: Dr. Kleber Rezende Lacerda, Advogado: Dr. Carlos Alberto Siliprandi, Embargado(a): JAURI ANTÔNIO DA MAIA, Advogado: Dr. Gérci Libero da Silva, Decisão: retirar o processo da pauta de julgamento por solicitação da Exma.



Ministra Relatora. Processo: RO - 5762-67.2014.5.15.0000 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): EDISON LOPES, Advogada: Dra. Monique Mendes Marette Marchesi, Advogada: Dra. Helena de Assis Mota, Recorrido(s): INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA UNIÃO DE ITAJU LTDA. - EPP, Advogado: Dr. Alex Sandro Gomes Altimari, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário.; Processo: RO - 6973-41.2014.5.15.0000 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): LAÉRCIO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Daniel dos Santos, Recorrido(s): LAERTE LEITE E OUTROS, Advogado: Dr. Fábio Aparecido Doniseti Alves, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE LEME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário.; Processo: RO - 11392-06.2015.5.03.0000 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): EMPRESA DE TRANSPORTES LIDER LTDA., Advogado: Dr. Antônio Roberto Pereira, Recorrido(s): ROBERTO ALEXANDRE VIEIRA, Advogado: Dr. Rogério Afonso Ribeiro Júnior, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE UBERLÂNDIA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário.; Processo: CC - 20829-21.2014.5.04.0019 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Suscitante: JUÍZO DA 19ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, Suscitado(a): JUÍZO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE MACAÉ-RJ, Decisão: por unanimidade, admitir o conflito negativo de competência para declarar a competência do Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Macaé/RJ para processar e julgar o presente feito, para onde deverão ser remetidos os respectivos autos. Oficie-se ao MM. Juízo da 19ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS.; Processo: RO - 22140-70.2015.5.04.0000 da 4a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., Advogado: Dr. Felipe Dias Ribeiro, Advogada: Dra. Mônica Canellas Rossi, Advogado: Dr. Benôni Canellas Rossi, Advogado: Dr. Dante Rossi, Recorrido(s): LUIZ ALBERTO GIROLETTI, Advogado: Dr. Thiago Pinto Lima, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 14ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário.; Processo: RO - 1000480-91.2014.5.02.0000 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): ACÁCIA FRANCISCA GÓIS PINTO, Advogado: Dr. Cleber Pinto, Recorrido(s): ROBERTO CUNHA MORAES, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 5ª VARA DO TRABALHO DE SANTOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. Processo: ED-AR - 1744696-34.2006.5.00.0000 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: ROBERTO FARIAS, Advogado: Dr. Cláudio A. F. Penna Fernandez, Advogado: Dr. Fábio Nóvoa, Embargante: BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Advogado: Dr. Marco Antônio Moreira, Embargado(a): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração do autor, com efeito modificativo, para sanar contradição no que concerne à condenação do réu ao pagamento de honorários advocatícios. Também por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração do réu.; Processo: RO - 13030-72.2013.5.02.0000 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): ANA RUTH CAMPOS SALLES DE MELLO BUENO PAPPALARDO, Advogada: Dra. Marilda Iziqhe Chebabi, Recorrido(s): COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CETESB, Advogado: Dr. Célio Roberto Cunha Mello Filho, Decisão: por maioria, conhecer do recurso ordinário, vencidos os Ministros Emmanoel Pereira, relator, e Barros Levenhagen, e, no mérito, por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. Processo: ReeNec e RO - 22100-49.2009.5.13.0000 da 13a. Região, Relator: Ministro



Emmanuel Pereira, Remetente: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, Recorrente(s): ESTADO DA PARAÍBA, Procurador: Dr. Luiz Filipe de Araújo Ribeiro, Recorrido(s): ANTÔNIO MARTINIANO DOS SANTOS, Recorrido(s): FERNANDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, Recorrido(s): SAULO MALHEIROS SERPA, Recorrido(s): ANTÔNIO LANCET VIEGAS DE ARAÚJO, Recorrido(s): LINCOLN BARROS VERAS, Recorrido(s): JOAO BATISTA MORAIS DE MEDEIROS, Recorrido(s): ARIMAR DE ARAÚJO, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 6ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA, Decisão: por unanimidade, não conhecer do reexame necessário, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento, rejeitando o pedido de liminar. Processo: RO - 210740-79.2009.5.15.0000 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanuel Pereira, Recorrente(s): MÁRIO LÚCIO GUIMARÃES, Advogada: Dra. Márcia Coccoza Ridal Borges, Recorrido(s): LUIZ EUGÊNIO COLI, Advogado: Dr. Pedro Manfrinato Ridal, Recorrido(s): ADRIANO GUEDES DE SANTANA, Recorrido(s): AÍLTON JOSÉ MARTINELLI, Recorrido(s): ANTÔNIO GALDINO SOBRINHO, Recorrido(s): APARECIDO CARVALHO DE SOUZA, Recorrido(s): CARLOS ALBERTO DA SILVA, Recorrido(s): DILMA PEREIRA CANDIDO, Recorrido(s): GETULIO CESAR DA SILVA, Recorrido(s): IRINEU DONIZETE GALINDO DE FREITAS, Recorrido(s): IRINEU GALINDO DE FREITAS, Recorrido(s): JOSÉ NICOLAU DE OLIVEIRA IRMÃO, Recorrido(s): JOSÉ WALDECIR CONTI, Recorrido(s): MARCO ANTÔNIO LOZANO, Recorrido(s): ROBERTO CILLI, Recorrido(s): GTS - GRUPO DE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., Recorrido(s): CEMSA - CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E MONTAGENS S.A., Recorrido(s): FERNANDO PICORONE VILELA, Recorrido(s): LUIZ GUILHERME FERREIRA PINTO, Recorrido(s): JOSÉ LIMA OLIVER JÚNIOR, Recorrido(s): MARCELO FERREIRA NASCIMENTO, Recorrido(s): ARNALDO CESÁRIO DA SILVA, Recorrido(s): JOSÉ EDUARDO TADDEI FERRAZ, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE PAULÍNIA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, rejeitar a preliminar e, no mérito, negar-lhe provimento. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às onze horas e dez minutos, sob a presidência do Excelentíssimo Ministro Emmanuel Pereira. E, para constar eu, Adriana Medeiros Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Emmanuel Pereira, Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho. Brasília, Distrito Federal, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

**Ministro EMMANOEL PEREIRA**  
Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho